



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano V • Nº 4015

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Decreto de Exoneração Nº 2488 31 de março de 2022.
- Decreto de Nomeação Nº 2489 31 de março de 2022.
- Decreto de Nomeação Nº 2490 31 de março de 2022.
- Ata de Registro de Preços nº 092/2022 Pregão Eletrônico Nº 019/2022 – COPEL.
- Ata de Registro de Preços nº 093/2022 Pregão Eletrônico Nº 019/2022 – COPEL.
- Extrato Termo de Dispensa Nº. 007/2022SA. Processo Administrativo Nº 1139/2022.
- Extratos de Contratos Pregão Eletrônico Nº 082/2021 – COPEL Processo Nº 5794/2021.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2020 – Contratada: Clássica Transportes e Logística Ltda.
- Esclarecimento CP 001/2022.
- Esclarecimentos CP 002/2022.
- Esclarecimento CP 004/2022.
- Esclarecimento CP 006/2022.
- Termo de Apostilamento Termo de Credenciamento Nº 001/2021.
- Termo de Apostilamento Contrato Nº 076/2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2488

31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, ANTONIO LAZARO DE JESUS, CPF nº 512.881.685-00**, do cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL**, símbolo **CCE-II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2489

31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, WILANE SANTOS DE SANTANA**, CPF nº **075.285.325-25**, para o cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL**, símbolo **CCE-II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2490

31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, ADRIELE VERENA COSTA BORGES**, CPF nº **022.844.765-89**, para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA ESCOLAR**, símbolo **CCE-III**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se

Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – COPEL. OBJETO: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANDEIAS – BAHIA. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022. FIDÉLIA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

RAZÃO SOCIAL: NILCATEX TÊXTIL LTDA

CNPJ: 95.948.618/0002-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
LOTE II							
01	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL, Corpo Principal com 330 mm de altura por 270 mm de largura por 120 mm de profundidade, em tecido 100% Poliéster, Rip Stop possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, gramatura mínima de 247,5g/m ² , segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/19 - 547,84 g, 0,55kgf - 5,37N - CV 3,05% e resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 – 6,4Kgf. Espessura 0,38mm (+/-5%), com 20 fios/cm no urdume e 19 fios/cm na trama norma ABNT NBR 10588/15 na	CDC	UND	10.000	R\$ 123,29	R\$ 89,97	R\$ 899.700,00

<p>cor pantone 19-0303 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Abertura principal feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-0303 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 19-0303 TPX.</p> <p>Parte frontal com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 18-4045 TPX.</p> <p>Bolso frontal superior fixado a 50mm da parte superior da mochila com 190mm de largura central por 120mm de altura em tecido 100% Poliéster, Rip Stop possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, gramatura mínima de 247,5g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%).</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/19 - 547,84 g, 0,55kgf - 5,37N - CV 3,05% e resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 – 6,4Kgf. Espessura 0,38mm (+/-5%), com 20 fios/cm no urdume e 19 fios/cm na trama norma ABNT NBR 10588/15 na cor pantone 19-0303 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com abertura feita por zíper número 8 na cor Pantone 19-0303 TPX. Acabamento inferior com cadaço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 19-0303 TPX e acabamento superior em cadaço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 19-0303 TPX.</p> <p>Bolso frontal inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 150 mm de altura por 270 mm de largura, em forma de meia elipse em tecido 100% Poliéster, Rip Stop possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, gramatura mínima de 247,5g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/19 - 547,84 g, 0,55kgf - 5,37N - CV 3,05% e resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 - 6,4Kgf. Espessura 0,38mm (+/-5%), com 20 fios/cm no urdume e 19 fios/cm na trama norma ABNT NBR 10588/15 na cor pantone 19-0303 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Neste bolso deverá conter a brasão da prefeitura estampado com todas as cores originais.</p> <p>Fole do compartimento principal com 120mm de largura, acompanhado com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 18-4045 TPX dando forma e armação para a mochila.</p> <p>Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor Pantone 19-0303 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 130mm de largura e 110mm de altura, acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor Pantone 19-0303 TPX. As costas da mochila deverão possuir</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>três costuras em "V" invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 18-4045 TPX.</p> <p>Acolchoada internamente em espuma PAC de quatro milímetros forrada com tecido 100% Poliéster, Rip Stop possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, gramatura mínima de 247,5g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/19 - 547,84 g, 0,55kgf - 5,37N - CV 3,05% e resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 - 6,4Kgf. Espessura 0,38mm (+/-5%), com 20 fios/cm no urdume e 19 fios/cm na trama norma ABNT NBR 10588/15 na cor pantone 19-0303 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costuras em V invertido, no tamanho de</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>70mm de altura por 100mm de comprimento, com abertura na lateral direita para acomodação de identificador em papel cartão, contendo as informações: Nome, Fone, Endereço e Escola.</p> <p>Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em "H" para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido 100% Poliéster, Rip Stop possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, gramatura mínima de 247,5g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/19 - 547,84 g, 0,55kgf - 5,37N - CV 3,05% e resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 - 6,4Kgf. Espessura 0,38mm (+/-5%), com 20 fios/cm no urdume e 19 fios/cm na trama norma ABNT NBR 10588/15 na cor pantone 19-0303 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>PAC de quatro milímetros com 350mm de comprimento e largura em 70mm. Aplicação de uma faixa em tecido refletivo cinza 100% poliéster em cada alça no centro, com 2cm de largura com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com inclinação de 45°. Acabamento da alça em fita 25mm 100% polipropileno na cor Pantone 19-0303 TPX.</p> <p>Alça inferior em fita cor pantone 19-0303 TPX de 3cm de largura, em material 100% polipropileno, com e 440mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 8x8x11cm em mesmo tecido principal na cor Pantone 19-0303 TPX com acabamento em um dos lados do triangulo em tecido 100% poliéster refletivo cinza com nível mínimo de refletância de 500 cd.lx.m com 2cm total.</p> <p>A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador tripla de 3cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita cor pantone 19-0303 TPX de 3cm de largura, em material 100%</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em "X".</p> <p>Alça de mão fixado centralizado no fole superior em fita cor pantone 19-0303 TPX de 3cm de largura, em material 100% polipropileno com costura reforçada em "X" e cabo de mão em tecido 100% Poliéster, Rip Stop possui um padrão de desenho formado por linhas diagonais que passam pelos vértices dos quadrados do rip stop, sendo que na interseção das diagonais deve ter um círculo de 1,7 mm de diâmetro, gramatura mínima de 247,5g/m², segundo a norma ABNT NBR 10591/08 (tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%). Resistência ao rasgo da trama segundo a norma ASTM D 1424/19 - 547,84 g, 0,55kgf - 5,37N - CV 3,05% e resistência ao rasgo urdume segundo a norma ASTM D 1424/09 - 6,4Kgf. Espessura 0,38mm (+/-5%), com 20 fios/cm no urdume e 19 fios/cm na trama norma ABNT NBR 10588/15 na cor pantone 19-0303 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, envolvendo a fita no tamanho de 10cm largura por 3cm altura.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	<p>Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre os bolsos frontais nas medidas conforme prefeitura solicitar.</p> <p>Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX.</p> <p>As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos.</p> <p>Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente.</p>						
LOTE III							
01	<p>TENIS ATACADOR, numeração 20 ao 44. A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - conforto em calçado escolar - requisitos normas e ensaios –</p>	COLISEU	UND	12.500	R\$ 120,93	R\$ 120,90	R\$ 1.511.250,00

<p>primeira edição 11/04/2016.</p> <p>O mesmo deverá proporcionar sensação agradável e confortável. Permitir adequada transpiração e proteção dos pés ao caminhar, seguindo tais critérios o modelo especificado conforme a ilustração descrita a baixo consiste na união de partes independentes. Devendo a parte superior (cabedal) ser unida a parte inferior (entressola/solado), por método de produção isento da utilização de adesivos, desta forma não gerando nenhum dano ao meio ambiente .</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <p>Cabedal: Parte superior do calçado que tem a finalidade de proporcionar suporte, conforto e estilo, composto pelas seguintes pecas e seus materiais:</p> <p>Vira Lateral/Frente/Traseira: Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul pantone 19-3920 tpx aproximado, ligamento panamá (grão de arroz) gramatura mínima 280gr/m², densidade do urdume mínimo 50 fios/pol, densidade da trama mínima 30 fios/pol</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>dublada (unida) com forro ligamento sarja na cor natural, gramatura mínima 180gr/m², densidade do urdume mínimo 70 fios/pol, densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima 470 gr/m².</p> <p>Cabedal/Lingueta: Confeccionado em nylon 100% poliéster gramatura mínima 70g/m² na cor azul pantone 19-3920 tpx aproximado, dublado com espuma poliuretano de 3mm de espessura, dublado com não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 70 gr/m², na cor preto. Gramatura mínima final 140g/m²</p> <p>Designer lateral e lingueta: Confeccionado em laminado plástico PVC espessura mínima 0,50mm transparente, com serigrafia predominante na cor azul Pantone 18-4247 tpx. Detalhe central com quatro (04) faixas em serigrafia na cor Azul celeste Pantone aproximado 16-4535 tpx aplicado ao centro pelo processo denominado serigrafia e solda eletrônica. Detalhe a cima que contorna o primeiro vazador do</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>atacador na cor vermelho pantone 19-1763 tpx, composto por serigrafia entre os detalhes com o nome do município, tal o mesmo também será aplicado na lingueta com o fundo azul Pantone aproximado 19-3920 tpx, frequência e aplicada pelo processo solda eletrônica.</p> <p>Atacador: Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração na cor branco tpx, formato chato, com ponteiros de acabamento de acetato.</p> <p>Colarinho/Forro da lingueta: Confeccionado em nylon 100% poliéster gramatura mínima 70g/m², na cor Preto.</p> <p>Tubox: Confeccionado em resina termoplástica, espessura mínima de 0,5mm dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível conformada.</p> <p>Reforço do Cabedal: Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima final 140 gr/m², na cor preta.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>Aplicado pelo processo de colagem e costuras.</p> <p>Palmilha de Acabamento: Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima de 4mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca.</p> <p>Solado:</p> <p>Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³, na cor preto conforme a ilustração abaixo. Onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.</p> <p>Peça Central Dianteira: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³, na cor vermelho Pantone aproximado 19-1763 tpx. Onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência conforme a ilustração abaixo.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	<p>Peça Detalhe Frente/Traseira: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor azul royal pantone 18-4247 tpx conforme a ilustração abaixo.</p> <p>Padronização: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor branca.</p> <p>Entressola: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³ na cor branco. Lembrando que a soleta, entressola e cabedal deverão ser unidos pelo processo denominado inserto (ausência de adesivos).</p> <p>Embalado unitário em sacos plásticos e posteriormente em caixas coletivas (colmeia) com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com todas as informações necessárias para manuseio.</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – COPEL. OBJETO: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANDEIAS – BAHIA. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. FIDÉLIA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

RAZÃO SOCIAL: SUBLIME TÊXTIL EIRELI

CNPJ: 40.914.254/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
LOTE I							
01	<p>CAMISETA ESCOLAR COM MANGAS CURTA, confeccionado em meia malha composição sendo 67% Poliéster 33%Viscose, com gramatura de 160g/m² na cor branca com variação de 5% +/-. Mangas contrastantes na cor azul marinho pantone 19-3810 TPX, confeccionada na mesma malha do corpo.</p> <p>Gola decote redondo 2,0cm de largura confeccionada em máquina retilínea composição 100% Acrílico na cor azul marinho 19-3810 TPX, com uma listra centralizada de 0,5cm na cor azul claro próximo ao Pantone 17-4435 TPX.</p> <p>Barra corpo e mangas com acabamento em</p>	SUBLIME	UND	12.500	R\$ 29,03	R\$ 17,10	R\$ 213.750,00

<p>bainha 2,0 cm 2 agulhas bitola larga.</p> <p>Brasão do Município em processo silkscreen com mais ou menos 6,5 cm de largura e altura proporcional ajustando dentro da grade localizado no lado esquerdo do peito de quem veste, abaixo do Brasão do município deverá conter os dizeres PREFEITURA DE CANDEIAS ESINO FUNDAMENTAL ou ENSINO INFANTIL, fonte Arial em processo silkscreen.</p> <p>Na parte frontal e traseira parte inferiores deverão conter duas faixas, na cor azul claro próximo ao Pantone 17-4435TPX e azul marinho Pantone 19-3810 TPX.</p> <ul style="list-style-type: none">• Azul claro medindo aproximadamente 5,0 cm de largura podendo variar a largura conforme a grade;• Branco a cor da peça 5,0 cm;• Azul marinho completando o restante da peça. (todas essas medidas devem ser ajustadas de acordo com cada grade de peças). <p>Na parte traseira centralizada próxima a gola deverá conter os dizeres ENSINO FUNDAMENTAL ou</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>ENSINO INFANTIL, em fonte Arial na cor azul próximo ao Pantone 19-3810TPX.</p> <p>Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>Observação: Para os tamanhos 2 ao 8 os dizeres deverão ser referentes ao ENSINO INFANTIL.</p> <p>Para os tamanhos 10 ao XG os dizeres deverão ser referentes ao ENSINO FUNDAMENTAL.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	Lembrando que poderão ocorrer exceções de acordo com a necessidade de algum aluno.						
02	<p>CAMISETA ESCOLAR SEM MANGAS, confeccionado em meia malha composição sendo 67% Poliéster 33%Viscose, com gramatura de 160g/m² na cor branca com variação de 5% +/-. Punhos contrastantes na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX, confeccionado em máquina retilínea composição 100%Acrílico medindo 2,0cm pronto.</p> <p>Gola decote redondo 2,0cm de largura confeccionada em máquina retilínea composição 100% Acrílico na cor azul marinho 19-3810 TPX, com uma listra centralizada de 0,5cm na cor azul claro próximo ao Pantone 17-4435 TPX.</p> <p>Barra corpo com acabamento em bainha 2,0 cm 2 agulhas bitola larga.</p> <p>Brasão do Município em processo silkscreen com mais ou menos 6,5 cm de largura e altura proporcional ajustando dentro da grade localizado no lado</p>	SUBLIME	UND	12.500	R\$ 25,54	R\$ 16,50	R\$ 206.250,00

<p>esquerdo do peito de quem veste, abaixo do Brasão do município deverá conter os dizeres PREFEITURA DE CANDEIAS ESINO FUNDAMENTAL ou ENSINO INFANTIL, fonte Arial em processo silkscreen.</p> <p>Na parte frontal e traseira parte inferiores deverão conter duas faixas, na cor azul claro próximo ao Pantone 17-4435TPX e azul marinho Pantone 19-3810 TPX em processo silkscreen.</p> <ul style="list-style-type: none">• Azul claro medindo aproximadamente 5,0 cm de largura podendo variar a largura conforme a grade,• Branco a cor da peça 5,0 cm• Azul marinho completando o restante da peça. (todas essas medidas devem ser ajustadas de acordo com cada grade de peças). <p>Na parte traseira centralizada próxima a gola deverá conter os dizeres ENSINO FUNDAMENTAL ou ENSINO INFANTIL, em fonte Arial na cor azul próximo ao Pantone 19-3810TPX.</p> <p>Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	<p>A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>Observação: Para os tamanhos 2 ao 8 os dizeres deverão ser referentes ao ENSINO INFANTIL.</p> <p>Para os tamanhos 10 ao XG os dizeres deverão ser referentes ao ENSINO FUNDAMENTAL.</p> <p>Lembrando que poderão ocorrer exceções de acordo com a necessidade de algum aluno.</p>						
03	<p>BERMUDA confeccionada em helanca 100% Poliéster com gramatura 250g/m²</p>	SUBLIME	UND	12.500	R\$ 39,49	R\$ 16,20	R\$ 202.500,00

<p>na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX.</p> <p>Frisos sobrepostos nas laterais em meia malha PV 67% Poliéster 33%Viscose, nas cores Brancas e azuis claras Pantone 17-4435 TPX. Os frisos deverão ter 1,0 cm de largura intervalo entre eles de 0,5cm costurados em máquina ponto correntes em toda a sua extensão.</p> <p>As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque.</p> <p>A cintura da bermuda com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina de overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.</p> <p>Bolsos laterais tipo retilíneo, pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha a 0,5cm das extremidades, forro na mesma malha e cor da peça.</p> <p>Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0 cm de largura.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	<p>Brasão do Município em processo silkscreen com 6,5 cm de largura e altura proporcional ajustando dentro da grade, localizado no lado esquerdo de quem veste. Abaixo do brasão deverá conter os dizeres PREFEITURA DE CANDEIAS ENSINO FUNDAMENTAL ou ENSINO INFANTIL em fonte Arial na cor Branca.</p> <p>Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>Observação: Para os tamanhos 2 ao 8 os dizeres deverão ser referentes ao ENSINO INFANTIL.</p> <p>Para os tamanhos 10 ao XG os dizeres deverão ser referentes ao ENSINO FUNDAMENTAL.</p> <p>Lembrando que poderão ocorrer exceções de acordo com a necessidade de algum aluno.</p>						
04	<p>CALÇA confeccionada em helanca 100% Poliéster com gramatura 250g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX.</p> <p>Frisos sobrepostos nas laterais em meia malha PV 67% Poliéster 33%Viscose, nas cores Branco e azul claro Pantone 17-4435 TPX. Os frisos deverão ter 1,0 cm de largura e um intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça em toda a sua extensão, em máquina de ponto corrente.</p> <p>As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque.</p>	SUBLIME	UND	12.500	R\$ 57,83	R\$ 19,50	R\$ 243.750,00

	<p>A cintura da calça com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina de overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.</p> <p>Bolsos laterais tipo retilíneo, pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha, com forro na mesma malha e cor da peça.</p> <p>Barra da calça deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0 cm de largura.</p> <p>Brasão do Município em processo silkscreen com 6,5 cm de largura e altura proporcional ajustando dentro da grade, localizado no lado esquerdo de quem veste. Abaixo do brasão deverá conter os dizeres PREFEITURA DE CANDEIAS ENSINO FUNDAMENTAL ou ENSINO INFANTIL em fonte Arial na cor Branca.</p> <p>Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>Observação: Para os tamanhos 2 ao 8 os dizeres deverão ser referentes ao ENSINO INFANTIL.</p> <p>Para os tamanhos 10 ao XG os dizeres deverão ser referentes ao ENSINO FUNDAMENTAL.</p> <p>Lembrando que poderão ocorrer exceções de acordo com a necessidade de algum aluno.</p>						
05	<p>JAQUETA confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster com gramatura 250 g/m², na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX.</p>	SUBLIME	UND	12.500	R\$ 90,38	R\$ 35,50	R\$ 443.750,00

<p>Mangas raglan com frisos sobrepostos em meia malha PV 67% Poliéster 33%Viscose, nas cores Branca e azul claro Pantone 17-4435 TPX. Os frisos deverão ter 1,0 cm de largura e 0,5cm de distância entre eles, costurados centralizados nas mangas, em toda a sua extensão, em máquina de ponto corrente.</p> <p>A gola, barra e punhos das mangas da jaqueta deverão ser em malha ribana 1x1 100%Poliéster com 240 gr/m² na mesma cor da peça.</p> <p>A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo.</p> <p>O zíper da jaqueta deverá destacável de nylon 100% poliéster na cor mais próximo ao tom da helanca e pespontado da barra até o final da gola.</p> <p>As costuras das laterais, dos ombros, das mangas, gola, punhos, barra e do bolso interno devem ser costurados em máquina overloque. Para</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>confeção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no centro do decote das costas. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>Brasão do Município em processo silkscreen com 6,5 cm de largura e altura proporcional ajustando dentro da grade, localizado no lado esquerdo de quem veste. Abaixo do brasão deverá conter os dizeres PREFEITURA DE CANDEIAS ENSINO FUNDAMENTAL ou ENSINO INFANTIL em fonte Arial na cor Branco.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>Na parte traseira centralizada próxima a gola deverá conter os dizeres ENSINO FUNDAMENTAL ou ENSINO INFANTIL, em fonte Arial na cor branca.</p> <p>As jaquetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionado em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverá constar etiqueta informativa com tipo de peça, os tamanhos e respectivas quantidades, bem como a qual unidade escolar se destina.</p> <p>Observação: Para os tamanhos 2 ao 8 os dizeres deverão ser referentes ao ENSINO INFANTIL.</p> <p>Para os tamanhos 10 ao XG os dizeres deverão ser referentes ao ENSINO FUNDAMENTAL.</p> <p>Lembrando que poderão ocorrer exceções de acordo com a necessidade de algum aluno.</p>							
VALOR TOTAL: R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais).							

EXTRATO TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº. 007/2022SA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1139/2022. **OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo **objeto** é a contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (revisão geral, fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos, correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração e lubrificação) dos Equipamentos Médicos Hospitalares do Hospital Municipal José Mário dos Santos – HMJMS, do Município de Candeias. **VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 18.130,00**(DEZOITO MIL CENTO E TRINTA REAIS). **FUNDAMENTADA no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21**. **Data da RATIFICAÇÃO:** 31 de Março de 2022. **Marcelo de Jesus Cerqueira – Secretário Municipal da Saúde.**

Extratos de Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 – COPEL. PROCESSO Nº 5794/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE HOSPITALAR CONFORME Nº DA PROPOSTA 10869.131000/1200-10 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA. CONTRATO Nº 029/2022. Vencedor: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA vencedor dos ITENS 02 e 03 com o valor global de R\$ 60.707,72 (sessenta mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos). DATA ASSINATURA: 25/03/2022; CONTRATO Nº 030/2022. Vencedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI vencedor dos ITENS 01, 04, 06 e 11 com o valor global de R\$ 18.160,00 (dezoito mil cento e sessenta reais). DATA ASSINATURA: 24/03/2022; CONTRATO Nº 031/2022 Vencedor: ANDRÉIA LORENZI ME vencedor do ITEM 10 com o valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). DATA ASSINATURA: 24/03/2022; CONTRATO Nº 032/2022 Vencedor: H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA vencedor do ITEM 12 com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA ASSINATURA: 25/03/2022; CONTRATO Nº 033/2022 Vencedor: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA vencedor dos ITENS 08 e 09 com o valor global de R\$ 14.178,82 (quatorze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). DATA ASSINATURA: 24/03/2022; CONTRATO Nº 034/2022 Vencedor: PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES vencedor do ITEM 07 com o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DATA ASSINATURA: 28/03/2022; CONTRATO Nº 035/2022 Vencedor: NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS vencedor do ITEM 05 com o valor global de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais). DATA ASSINATURA: 24/03/2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002; PROJETO/ATIVIDADE: 2.085. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00. FONTE: 15001002/16000000; Marcelo de Jesus Cerqueira - Secretário Municipal de Saúde - SESAU.

Termos Aditivos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020; CONTRATADA CLÁSSICA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, com plotagem, sem motorista, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Candeias e demais especificações contidas, no Pregão Presencial nº **005/2020**, Fundamentação Legal Art. 57, Inciso II § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência** 31/03/2022 a 31/03/2023 Data de assinatura 31 de março 2022, Eriton dos Santos Ramos -Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMGE ; Marcelo de Jesus Cerqueira –Secretário Municipal da Saúde - SESAU ; Fidelia Gomes dos Santos Oliveira-Secretaria Municipal da Educação - SEDUC

Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

Candeias/BA, 31 de março de 2022.

ESCLARECIMENTO CP 001/2022

Contratação de empresa especializada para ampliação na Escola Municipal Albertina Dias Coelho Localizada no distrito de Passé do Município de Candeias – BA

Solicitação:

Bom dia, venho por meio desta solicitar a planilha orçamentaria corrigida do certame: Concorrência Pública 004/2022, pois a publicada no site está sem o Quantitativo dos itens. E também se possível o envio da Planilha analítica dos serviços dos certames: CP 001/2022 e 002/2022.

Resposta da secretaria:

Em resposta ao questionamento "RE: CONCORRENCIA PUBLICA" Informamos que a planilha analítica (composições dos serviços) é de responsabilidade da empresa que participará do certame, pois os serviços foram extraídos de bancos de preços de livre acesso ao público, no qual as composições dos preços que compõe a Concorrência Pública 001/2022, estão disponíveis nos sites : <http://orse.cehop.se.gov.br/default.asp> - para serviços com o código ORSE e <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/referencias-precos-insumos/Paginas/default.aspx> - para os serviços com o código SINAPI.

Atenciosamente,

Tatiane Carvalho
Presidente da Copel



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

Candeias/BA, 31 de março de 2022.

ESCLARECIMENTO CP 002/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM SONHO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA BENEFICIAR FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – BAHIA.

Solicitação:

Sobre o item c.1) do item 9.1.3 Qualificação Técnica:

c.1) Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, que é **contenções e drenagens**, quantidades e prazos com o objeto da licitação, suficiente para comprovar a aptidão do licitante;

Dúvida: A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência não constam nenhum serviço de Contenção e Drenagem, logo será necessária a apresentação de atestados contendo esses serviços ou somente compatível com o objeto?

Resposta:

Gentileza DESCONSIDERAR "**contenções e drenagens**".

O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o OBJETO da licitação.

Atenciosamente,

Tatiane Carvalho
Presidente da Copel



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

Candeias/BA, 31 de março de 2022.

ESCLARECIMENTO CP 002/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM SONHO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA BENEFICIAR FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – BAHIA.

Solicitação:

Bom dia, venho por meio desta solicitar a planilha orçamentaria corrigida do certame: Concorrência Pública 004/2022, pois a publicada no site está sem o Quantitativo dos itens. E também se possível o envio da Planilha analítica dos serviços dos certames: CP 001/2022 e 002/2022.

Resposta da secretaria:

Em resposta ao questionamento "RE: CONCORRENCIA PUBLICA" Informamos que a planilha analítica (composições dos serviços) é de responsabilidade da empresa que participará do certame, pois os serviços foram extraídos de bancos de preços de livre acesso ao público, no qual as composições dos preços que compõe a Concorrência Pública 001/2022, estão disponíveis nos sites : <http://orse.cehop.se.gov.br/default.asp> - para serviços com o código ORSE e <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/referencias-precos-insumos/Paginas/default.aspx> - para os serviços com o código SINAPI.

Atenciosamente,

Tatiane Carvalho
Presidente da Copel



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

Candeias/BA, 31 de março de 2022.

ESCLARECIMENTO CP 004/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUÍS VIANA LOCALIZADA NO DISTRITO MENINO JESUS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – BA.

Solicitação:

Bom dia, venho por meio desta solicitar a planilha orçamentaria corrigida do certame: Concorrência 004/2022, pois a publicada no site está sem o Quantitativo dos itens.

Resposta:

A planilha corrigida já está disponível no site <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>.

Atenciosamente,

Tatiane Carvalho
Presidente da Copel



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

Candeias/BA, 31 de março de 2022.

ESCLARECIMENTO CP 006/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, LOCALIZADAS DISTRITOS DE CANTA GALO, PASSAGEM DOS TEIXEIRAS, MENINO JESUS, MADEIRA, BOCA DA MATA, CAROBA, PASSÉ, E NOS BAIROS PITANGA, URBIS 1, URBIS 2, SARANDI, MALEMBÁ E SANTA CLARA LOCALIZADAS NA SEDE E NOS DISTRITOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, BAHIA.

Solicitação:

Solicito informar a relevância do Lote 3.

No item 8.1.3, c1, do Edital, somente constam as relevâncias dos Lotes 1 e 2.

Respostada Secretaria:

Referente à solicitação da parcela de relevância do LOTE 03, informo que: a mesma não foi incluída neste certame, pois, o item de maior valor da Planilha Orçamentária do LOTE 03, não se igualou, ou superou, os 4% mínimos exigidos por Lei.

Qualquer dúvida remanescente poderá ser sanada através de consulta direta à Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

"§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação"

Atenciosamente,

Tatiane Carvalho
Presidente da Copel

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Termo de Credenciamento nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.336/0001-23, com sede localizada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Bahia, representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, Sr. CAMILO PINTO DE FARIA LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Credenciamento nº **001/2021**, firmado em **04/11/2021**, com o Credor **PAULO CEZAR ARGOLO PEREIRA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº **14.260.748/0001-38**, objetivando CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CRECI/CREA/CAU-BA, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E/OU CONSULTORIA IMOBILIÁRIAS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ADIANTE DESCRITOS, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, SEMPRE QUE HOVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA SEFAZ, com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da:

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Candeias/Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Camilo Pinto de Faria Lima e Silva
Secretário de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato nº 076/2021

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.336/0001-23, com sede localizada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes s/nº., Bairro Ouro Negro, Candeias, Bahia, representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, Sr. CAMILO PINTO DE FARIA LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº **076/2021**, firmado em **13/10/2021**, com o Credor **ECCEDERE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **07.747.994/0001-05**, objetivando o **ACESSO A PORTAL NA INTERNET COMPOSTO POR APLICATIVOS DE GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS DE ACOMPANHAMENTO E CONFERÊNCIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL E DOS REPASSES DE COTAS-PARTE DE ICMS DEVIDOS AO MUNICÍPIO, MEDIANTE LEVANTAMENTO INDICIÁRIO, CRUZAMENTO DE DADOS, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIAS MUNICIPAIS DE ESCRITURAÇÕES E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS E DECLARAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS**, com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2022, passando a correspondente despesa a correr por conta da:

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Candeias/Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Camilo Pinto de Faria Lima e Silva
Secretário da Fazenda